

## **REGULAMENTO DO VESTIBULAR DE VERÃO 2018 DA FACEAR – FACULDADE EDUCACIONAL ARAUCÁRIA**

1. Esta promoção ocorrerá durante o período de inscrições do Vestibular de Verão 2018, dos cursos presenciais da Facear – Faculdade Educacional Araucária, para os campus de Araucária, Curitiba e Fazenda Rio Grande.

### **DO DIREITO A BOLSA INTEGRAL DE PÓS GRADUAÇÃO**

2. O aluno que se matricular em um dos cursos presenciais da Facear para o primeiro semestre de 2018, advindo do Vestibular de Verão 2018, terá direito a uma bolsa integral de pós graduação na modalidade EAD, quando concluir o seu curso de graduação presencial.

3. Esta promoção é válida apenas para os alunos ingressantes de cursos presenciais da Facear no Vestibular de Verão 2018.

4. O aluno beneficiado pela bolsa integral de pós graduação deverá se matricular num dos cursos ofertados pela Facear, na modalidade EAD, até o prazo de um ano após a data de conclusão oficial do curso de graduação.

5. Esta promoção é válida apenas para o aluno de graduação beneficiado por esta promoção, não podendo ser transferida para terceiros.

6. Para ter direito a bolsa de pós graduação, o aluno deverá concluir o curso de graduação até um ano após o prazo normal de conclusão do respectivo curso superior que o aluno se matricular.

- Por exemplo, o aluno do curso de Direito que ingressar em 2018, supostamente se formaria após 5 anos do curso, ou seja no final de 2022 e neste caso ele terá até o final de 2023 para se formar no curso de Direito. Caso o aluno ultrapasse este prazo do final de 2023, por causa de trancamentos ou reprovação de disciplinas, ele perderá o direito a bolsa de pós graduação.

7. No caso do aluno beneficiado já ter uma graduação presencial, ele não poderá fazer a pós graduação gratuita até concluir o curso de graduação da Facear.

### **BOLSAS DE ESTUDO NA GRADUAÇÃO PRESENCIAL**

8. - Serão concedidas 50 bolsas de estudo a candidatos aprovados no vestibular da Facear para cursos presenciais, de acordo com o rendimento na prova, da seguinte forma:

- 5 (cinco) bolsas de 50% (cinquenta por cento) para os 5 melhores colocados no vestibular para cursos presenciais da Facear;

- 5 (cinco) bolsas de 20% (vinte por cento) para os colocados da 6ª até a 10ª posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;

- 10 (dez) bolsas de 15% (quinze por cento) para os colocados da 11ª até a 20ª posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;

- 30 (trinta) bolsas de 10% (dez por cento) para os colocados da 21ª até a 50ª posição no vestibular para cursos presenciais da Facear;

9. Estas bolsas são válidas apenas para ingressantes em cursos superior do Vestibular de Verão 2018, para cursos presenciais;

10. As bolsas não são cumulativas a nenhum outro tipo de desconto;

11 As bolsas são intransferíveis;

12 As bolsas serão válidas para o vestibular agendado e tradicional, com datas de provas entre os dias 07/10 e 29/11/17;

13 O resultado será divulgado no dia 04/12/17 e para garantir a bolsa a matrícula deverá ser feita até o dia 07/12;

14 Em caso de matrículas já efetivadas será concedido o crédito nas mensalidades seguintes.

15 Como critério de desempate o candidato de maior idade terá direito a bolsa.

## **VALIDAÇÃO DO DIPLOMA NOS ESTADOS UNIDOS**

16. Os ingressantes na Facear nos cursos presenciais no primeiro semestre de 2018 poderão requerer na respectiva secretaria acadêmica do seu campus, ao final dos seus cursos, o processo de validação do seu diploma da Facear nos Estados Unidos.

17. A Facear ficará responsável por organizar toda a documentação, tradução dos documentos e envio para os Estados Unidos para uma organização norte americana que seja membro da NACES – National Association of Credential Evaluation Services.

18. A Facear também ficará responsável por entregar o documento de validação do diploma na secretaria acadêmica que estiver o processo do aluno.

19. A Facear cobrará uma taxa administrativa para a realização deste processo que pode variar de acordo com o curso que a pessoa se formou. Esta taxa varia de U\$ 200,00 a U\$ 800,00 dólares.

20. O tempo desta validação irá depender do prazo da Organização Americana que fizer este tipo de avaliação e poder ser de até 1 ano desde da entrega da documentação nos Estados Unidos.

21. A Facear não divulga que o respectivo diploma, validado nos Estados Unidos, assegurará o direito do aluno em exercer sua profissão neste país, pois o aluno deve respeitar as leis que regulam o exercício profissional neste país.

## **REGRAS GERAIS**

22. Dúvidas, divergências ou situações não previstas neste regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana e irrecorrível pela Mantenedora da Facear – Faculdade Educacional de Araucária.

01 de setembro de 2017.

Facear – Faculdade Educacional Araucária